



QUEM É DONO DO CONHECIMENTO?

PATENTES FARMACÉUTICAS E SAÚDE PÚBLICA

Nos últimos anos, intensificaram-se em todo o mundo os debates referentes ao impacto dos acordos comerciais sobre o acesso a medicamentos essenciais em países em desenvolvimento. A sociedade civil organizada vem exigindo mudanças que façam com que o fiel da balança penda para o lado do interesse público e da saúde das populações, ao invés de favorecer somente o lucro das grandes corporações transnacionais do setor farmacêutico. A comunidade internacional necessita estabelecer regras de comércio internacional que enfatizem a primazia dos direitos humanos sobre os interesses econômicos.

O que é propriedade intelectual?

Em 1994, por ocasião da criação da Organização Mundial de Comércio (OMC), os países membros assinaram diversos acordos comerciais, que deveriam ser incorporados em suas legislações nacionais. Entre eles, está o chamado acordo TRIPS, que trata dos aspectos de direitos de propriedade intelectual relacionados com o comércio. Tal acordo engloba as patentes, as marcas e os direitos autorais. As patentes são concedidas pelo governo para produtos industriais (tais como os farmacêuticos, assim como aqueles utilizados na informática, além de outros setores) que são considerados inovações tecnológicas. Isto garante ao produtor a exclusividade de comercialização do produto por um prazo de vinte anos. O argumento que justifica esse monopólio é a garantia de retorno financeiro ao inventor e o reconhecimento científico pelo investimento que fez para chegar a essa inovação tecnológica.

Qual é o impacto disso no acesso da população aos medicamentos essenciais?

Esse sistema faz com que o preço final do produto atinja níveis que dificultam o acesso da população a essas inovações, na medida em que é o detentor da patente quem define os preços. Dito de outra forma, é o consumidor que paga pela manutenção do monopólio, pois, não existindo concorrência, não pode haver competição de preços. Como os medicamentos foram compreendidos dentro da mesma categoria que outras inovações tecnológicas, a saúde acabou virando um negócio. Muito lucrativo para poucos. Difícil de acessar para a grande maioria das pessoas que necessitam de remédios.

Financiando pesquisa e desenvolvimento

Se o inventor necessita ser recompensado e o consumidor precisa do remédio pelo qual não pode pagar, como resolver esse impasse? Em primeiro lugar, é importante pensar em políticas públicas na área de ciência e tecnologia que dêem conta de subsidiar a pesquisa e o desenvolvimento de novos produtos, sem que isso onere em demasia os consumidores. Grande parte das pesquisas é financiada com recursos públicos no âmbito das universidades, e isto é algo que deve receber maior atenção por parte dos governos. Esta, no entanto, é uma solução em longo prazo. O que fazer com os remédios que hoje estão protegidos por patentes, mas que são necessários para os pacientes que não podem comprá-los?

Quais as soluções?

O próprio acordo TRIPS apresenta algumas soluções interessantes, que são as chamadas flexibilidades ou salvaguardas. Uma delas é o licenciamento compulsório, comumente conhecido por “quebra de patentes”. Por essa medida, que é absolutamente legal, o governo pode conceder a patente de um medicamento que é de um laboratório estrangeiro para um fabricante nacional, para que este possa realizar a produção local ou importar o produto de um outro fabricante a preço mais em conta. Até o final de 2004, nem o governo do Fernando Henrique Cardoso, nem o governo do Luiz Inácio Lula da Silva realizaram algum tipo de licenciamento compulsório de medicamentos. Houve muita ameaça do governo para licenciar compulsoriamente alguns dos medicamentos que fazem parte do coquetel anti-AIDS. Isto fez com que os laboratórios transnacionais reduzissem o preço. Mas, ainda assim, os preços negociados no Brasil estão muito mais altos do que aqueles que são praticados em outros países em desenvolvimento. Além disso, mantém-se a dependência tecnológica do país com relação às grandes empresas estrangeiras.

Por que é importante para o Brasil o licenciamento compulsório de produtos farmacêuticos?

Garantia do acesso aos medicamentos essenciais

O acesso à saúde é um direito garantido pela nossa Constituição, que o Estado tem a obrigação de prover. Se o país ficar na dependência da indústria farmacêutica transnacional, só será possível tratar um pequeno número de enfermidades. E sempre teremos que pagar o preço que esses laboratórios bem entenderem. Com o licenciamento compulsório, o país terá condições de atender às necessidades de saúde da população, evitando o colapso financeiro do Sistema Único de Saúde, o que pode ocorrer a qualquer momento, em função do monopólio gerado pela proteção das patentes. Com o licenciamento compulsório, será possível desenvolver nossa própria capacidade de produção, gerando maior competência para a indústria local e maior concorrência de mercado. Logicamente, isto implica redução do preço, em curto e médio prazo.

Cooperação internacional

Por contar com uma indústria farmacêutica nacional com relativa capacidade de produção, o Brasil é um dos poucos países em desenvolvimento, ao lado de Índia e China, que está em

condições de produzir diversos medicamentos que atualmente estão protegidos por patentes. Isto tem uma repercussão positiva, não somente no âmbito interno, mas favorece outras nações em desenvolvimento que não possuem capacidade tecnológica para produção de medicamentos que supram as necessidades de saúde de suas populações. Assim, ao dar esse importante passo, o Brasil poderá contribuir para solucionar problemas de saúde pública que são comuns em países mais pobres.

Uma outra agenda de desenvolvimento é possível?

Que futuro esperar para a política de assistência farmacêutica deste país? Como garantir a sustentabilidade financeira do programa de AIDS e do Sistema Único de Saúde? Como estender para outras patologias os direitos conquistados pelos pacientes de AIDS? Como ampliar a cooperação horizontal com os países africanos e nossos vizinhos latino-americanos, que sofrem por não disporem das tecnologias que, ainda que de forma insuficiente, nós conseguimos desenvolver?

É passado o momento de uma ação mais concreta. A sociedade civil organizada exige maior eficácia e empenho para a adoção das medidas legais cabíveis que garantam a primazia da saúde pública sobre os interesses econômicos privados. E isto só será possível por meio de processos de licenciamento compulsório de produtos farmacêuticos.

É necessário encontrar novas alternativas comerciais que consigam superar os abismos sociais impostos pelo liberalismo econômico e promover o desenvolvimento social. E, nesse sentido, ampliar o acesso das populações às inovações tecnológicas, tal como preconiza a Declaração Universal dos Direitos Humanos. Em suma, a comunidade internacional precisa incorporar as perspectivas efetivas de desenvolvimento social em suas políticas econômicas. Um país não se faz somente com superávit da balança comercial. Em primeiro lugar estão as pessoas e suas necessidades satisfeitas para que a vida tenha dignidade. É por isto que lutamos!

